

IX Edital de Credenciamento Emergencial 2021 – Programa de Educação nas Prisões – PEP

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Sertãozinho, nos termos do Decreto 57.238, de 17-08-2011, e da Resolução Conjunta SE-SAP nº 02, de 30-12-2016 e Resolução SE 72/2020, torna pública a abertura do processo de credenciamento emergencial de docentes efetivos e não efetivos, habilitados ou qualificados, interessados em atuar no Programa Educação nas Prisões no ano de 2021 nas Unidades Prisionais dos Municípios de Jardinópolis e Pontal.

1- Do Objetivo:

Oferecer Educação Básica aos jovens e adultos que se encontrem em situação de privação de liberdade.

2-Do Projeto Pedagógico:

O Projeto Pedagógico, inserido no Programa de Educação nas Prisões-PEP, se desenvolverá na modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, nos níveis fundamental e médio, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares do reeducando que se encontra em situação de privação de liberdade.

3-Das inscrições:

Data: **De 27/08/21 a 31/08/21**

Inscrição por meio de FORMULARIO GOOGLE FORMS, pelo link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS8LNdrmdwF_XMAcyUpeem1XiJt-0cHjLiSfGFXua91d7QMQ/viewform?usp=sf_link

No ato do preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar um plano de aula, carta de motivação e declaração de contagem de tempo de experiência no Programa Educação nas Prisões, caso seja pertinente ao candidato.

DISCIPLINAS: PORTUGUÊS, INGLÊS, QUÍMICA, GEOGRAFIA E SOCIOLOGIA.

4-Do Credenciamento:

4.1-Poderão se credenciar docentes:

- a) titulares de cargo (atribuição somente se estiver adido no ano letivo de 2021);
- b) abrangidos pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 (categoria F);
- c) **contratados e candidatos a contratação** nos termos pela Lei Complementar 1093/2009

4.2-Todos os candidatos deverão estar inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano letivo de 2021, na Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho, com inscrição específica para Projetos e/ou Programas da Secretaria de Estado da Educação / SP, incluindo Banco de Talentos e Cadastro emergencial, da Diretoria de Ensino de Sertãozinho;

4.3-Os docentes que, após o processo de avaliação 2020 foram reconduzidos para atuar em 2021, estão isentos da inscrição neste processo.

5-Da Documentação:

5.1-No ato da inscrição, o candidato deverá PREENCHER o FORMULARIO GOOGLE FORMS, indicado no item 3 deste edital;

- a- Tempo de atuação em classes vinculadas ao Programa de Educação nas Prisões (declaração expedida pela Direção da Escola, à vista da Ficha 100);
- b- Plano de Aula referente a conteúdo específico da área de atuação do docente, considerando os princípios da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade e o contido no §1º do artigo 6º da Resolução SE-SAP nº 02/2016, tendo no mínimo 20 e no máximo 40 linhas (fonte Arial 12);
- c- Carta de motivação em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer funções docentes em estabelecimento penal.

6-Da Entrevista:

6.1-A entrevista será agendada pela Comissão responsável, **por meio virtual (Plataforma Teams). O candidato será atendido individualmente e o link será disponibilizado.**

6.2-A entrevista, de caráter eliminatório, versará sobre o trabalho e ser desenvolvido.

6.3-Para ser credenciado o candidato deverá participar da entrevista, ser avaliado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, devendo obter no mínimo a nota 5 (cinco).

6.4-São critérios para avaliação da entrevista:

- a) Demonstrar conhecimentos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos (Parecer CNE/CEB nº 11-2000), Resoluções CNE-CEB nº 2-2010 e nº 4-2016 e Resolução Conjunta SE-SAP nº 2 de 30-12-2016 e Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/ NINC SAP Nº 2.
- b) Ter clareza na exposição e uso adequado dos recursos da língua;

c) Demonstrar conhecimento da especificidade do trabalho a ser desenvolvido, em especial na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, ofertado às pessoas jovens e adultas em situação de privação de liberdade no sistema prisional do Estado de São Paulo.

d) Apresentar com clareza e objetividade o Plano de Aula apresentado no ato do Credenciamento.

e) Apresentar com clareza e objetividade os motivos pelos quais opta por exercer a função docente em estabelecimento penal.

7-Da Classificação:

7.1-Após a entrevista, para classificação dos candidatos, serão considerados os seguintes instrumentos:

a) Entrevista – ser aprovado na entrevista (nota mínima 5)

b) Tempo no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo – 0,002 por dia.

c) Tempo de serviço prestado em Unidades do Programa de Educação nas Prisões – 0,005 por dia.

7.2-A classificação inicial dos docentes será publicada no site da Diretoria de Ensino em data a ser divulgada pela Diretoria de Ensino;

7.3-Será considerado, para classificação, os docentes que tiveram resultado satisfatório na entrevista realizada pela Comissão de Avaliação Docente designada para tal fim;

7.4-Os docentes a serem credenciados nos termos deste edital, serão considerados faixa III e serão classificados após a classificação da faixa I (classificados no primeiro credenciamento) e faixa II (primeiro credenciamento emergencial);

7.5-O docente que não obtiver avaliação satisfatória constante do item 6.3 não será classificado para ministrar aulas neste Programa.

7.6-Em caso de empate, prevalecerá, pela ordem:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – Estatuto do Idoso.

b) O maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo.

c) Maior número de dependentes (encargos de família – consulta realizada pela Comissão na SED)

d) A maior idade, para os inscritos com idade inferior a 60 anos.

7.7-As classes e/ou aulas surgidas no Programa Educação nas Prisões, no decorrer do ano letivo de 2021, serão atribuídas observada a classificação dos docentes, por área de conhecimento.

8-Da participação no Projeto:

Para participar do Programa de Educação nas Prisões-PEP, o docente titular de cargo, categoria “F”, contratado ou candidato a contratação, deverá estar inscrito no processo regular anual de atribuição de classes e aulas da rede estadual de ensino, efetuar esta inscrição específica preenchendo o formulário constante do item 3 (“Das inscrições”) deste Edital, participar da entrevista conforme item 6 deste Edital e atender os seguintes requisitos:

8.1-Conhecer a especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido com jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.

8.2-Saber utilizar a metodologia selecionada para o projeto pedagógico, promovendo continuamente a autoestima do aluno, com vistas a estimulá-lo à reflexão, à solidariedade e à troca de experiências.

8.3-Ser assíduo e pontual.

8.4-Ter disponibilidade para participar de trabalho em equipe, dos Conselhos de Classe/Série/Termo, das ATPCs e de programas de capacitação e de formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação, Diretoria de Ensino e/ou por entidades conveniadas.

8.5-Conhecer as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação de Jovens e Adultos, Resolução Conjunta SE-SAP 2 de 30-12-16, Lei nº 7210/84, Lei 9394/96, Lei 16.279/16, Resolução CNE/CEB 2/2010, Resolução CNE/CEB 4/2016, Documento Orientador Conjunto SEE/CGEB/ NINC SAP Nº 2.

8.6-Possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.

8.7-Atender em suas ações, no cotidiano escolar, as Normas de Segurança da Unidade Prisional

8.7-Submeter-se à avaliação periódica e orientações da coordenação da Unidade Prisional e da Escola Vinculadora.

9-Das disposições finais:

9.1-A publicação de classificação inicial está prevista para ocorrer no site da Diretoria de Ensino (<http://desertaozinho.educacao.sp.gov.br>) em 01/09/2021;

9.2-O período previsto para interposição de recurso ocorrerá de 01/09 a 02/09/2021, unicamente pelo e-mail deserese@educacao.sp.gov.br.

9.3-A classificação final será publicada no site da Diretoria de Ensino em 03/09/2021;

9.4- A atribuição de aulas ocorrerá virtualmente, com link a ser disponibilizado oportunamente;

9.5-O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em Unidade Prisional, não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.

9.6- Os docentes não reconduzidos, mediante avaliação insatisfatória no ano letivo de 2020, ficarão impedidos de novo credenciamento e atuação no Programa Educação nas Prisões no ano letivo de 2021;

9.7- A recondução para atuação no ano letivo de 2022 será realizada mediante avaliações durante o período letivo, nos termos da legislação vigente.

9.8-Os casos omissos serão analisados pela Dirigente Regional de Ensino, ouvida a Comissão responsável pelo processo de atribuição de aulas.

9.9-O docente inscrito tem o compromisso de acompanhar todas as informações referentes ao processo de credenciamento no PEP através do site da Diretoria de Ensino – Região de Sertãozinho.

Sertãozinho, 26 de agosto de 2021.